



CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL FARMACÊUTICA PARA TELEFARMÁCIA

Atendimento: **ON-LINE**

Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita comprovar qualificação profissional para responder pela atividade desenvolvida. A comprovação da qualificação profissional será realizada pelo CRF-MT a partir de documentos protocolados pelo farmacêutico.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (Itens 1-2-3)

Para emissão da AAPF, em conformidade a [Resolução nº 727](#), de 30 de junho de 2022 do CFF e [Nota Técnica de TeleFarmácia](#), o farmacêutico deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 1.) Preencher o formulário:
[REQUERIMENTO - CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL FARMACÊUTICA PARA TELEFARMÁCIA](#);
- 2.) Preencher o formulário:
[DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS POR MEIO DE TELEFARMÁCIA](#)
- 3.) Comprovante de cadastro como prestador de serviço autônomo no município em que reside

ATENDIMENTO ON-LINE:

- O requerimento deve estar preenchido corretamente e devidamente assinado pelo solicitante, a assinatura somente será aceita se for de próprio punho, com caneta esferográfica de cor preta ou azul, ou formulário em formato digital em PDF assinado com certificado digital válido;
- Após o preenchimento, **digitalizar** o mesmo e enviar por e-mail para o CRF-MT da seguinte maneira:
 - - Enviar o e-mail para o endereço eletrônico: protocolo@crfmt.org.br
 - - No campo **ASSUNTO** do e-mail, escreva **exatamente** conforme abaixo:
CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL FARMACÊUTICA PARA TELEFARMÁCIA
 - - Informe no corpo do e-mail seu nome completo e número de telefone para contato;
- Deverá ser anexado ao e-mail, somente arquivo (s) no formato de **.PDF**, demais formatos serão descartados.
- Se os documentos enviados estiverem incorretos, ilegíveis, sem a devida assinatura no requerimento e preenchido a mão (**manuscrito**), a solicitação será **INDEFERIDA**, devendo o requerente encaminhar uma nova solicitação, seguindo todas as orientações acima.